PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 09/11/09
Servidor Responsável

Lei nº 1006, de 09 de novembro de 2009.

"Realinha vencimento básico de cargo de provimento efetivo que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, do Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, constante do Anexo III da Lei nº 920, de 02 de fevereiro de 2007, fica realinhado, conforme abaixo demonstrado:

SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
R$494,23	R$767,97

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas- MG, 09 de novembro de 2009.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal